

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2015

DL. Nº 1412

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ARARI DOS SANTOS AMORIM".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ARARI DOS SANTOS AMORIM".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ARARI DOS SANTOS AMORIM", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de agosto de 2015.

CARLOS LEITE
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a signature that appears to read 'Anselmo' and another that reads 'N.17']

-06-Ago-2015-10:12-147991-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Arari dos Santos Amorim, mais conhecido como “Kojak”, apelido que ganhou quando rapou a cabeça, pela leve semelhança com o famoso personagem americano do Seriado de TV, é filho do senhor Ataliba dos Santos e da senhora Juracy Amorim Santos. Nasceu no dia 18 de abril de 1952 em Sorocaba/SP. Arari também morou em outras cidades da região, como Araçoiaba da Serra/SP, onde foi confirmado na Fé na Paróquia Nossa Senhora das Dores. Mas seu Batismo aconteceu em Bom Jesus de Pirapora no dia 10 de Julho de 1952.

Kojak é viúvo da senhora Adair Peres dos Santos, com quem se casou no dia 07 de Novembro de 1985, e faleceu em março de 2014, depois de uma enfermidade repentina.

Arari é membro participativo da paróquia Santo Antônio (Árvore Grande – Sorocaba/SP) há mais de 40 anos, teve uma trajetória marcante no grupo de jovens JUCA (Jovens Unidos Construindo o Amor), foi Ministro da Palavra e depois da Eucaristia. Foi ordenado Diácono Permanente no dia 11 de março do ano 2000 a convite do Frei Nolvi Dala Costa, que naquela oportunidade era pároco da Santo Antônio. Na Arquidiocese de Sorocaba, dentre outros trabalhos, atuou na Coordenação das Pastorais Sociais.

Passada a dor da saudade e separação da esposa Adair, Kojak foi convidado pelo arcebispo Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues para se tornar Presbítero. Depois de meses de reflexão e diálogo com outros padres e familiares, deu uma resposta positiva ao Arcebispo, que apresentou oficialmente o nome do Diácono, em dezembro de 2014, para ser ordenado Presbítero, o que foi aprovado por unanimidade pelos demais presbíteros da Arquidiocese.

Arari dos Santos Amorim recebeu a Ordem no Grau de Presbítero 15 de Março de 2015 na Igreja Santo Antônio, onde permaneceu atuando até o dia 21 de julho de





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2015, quando assumiu como pároco na Paróquia Nossa Senhora do Povo, de Brigadeiro Tobias, em Sorocaba/SP.

Diante do exposto apresentamos este projeto que busca expressar o reconhecimento da sociedade sorocabana aos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 04 de agosto de 2015.

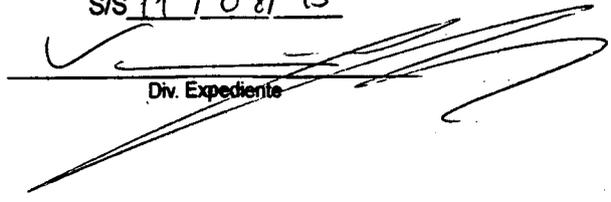

CARLOS LEITE
Vereador



04v

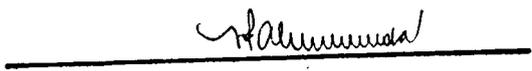
Recebido na Div. Expediente
06 de agosto de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 11 / 08 / 15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

11 / 08 / 2015





**Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1616485664/1681</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Carlos Leite	Data de Envio: 04/08/2015
Descrição: PDL TCE Arari dos Santos Amorim	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Carlos Leite

04/08/2015 10:12:14Z

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 46/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Arari dos Santos Amorim"*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de agosto de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2015, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ARARI DOS SANTOS AMORIM".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

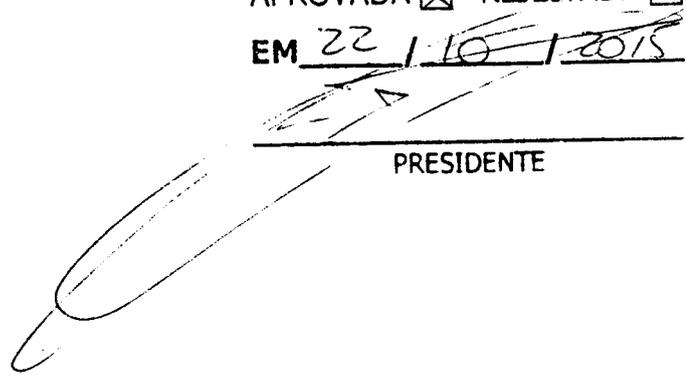


002

VOTAÇÃO ÚNICA 80 66/15

APROVADA REJEITADA

EM 22 / 10 / 2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is slanted and appears to be a cursive or semi-cursive name.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 46-2015 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 66/2015
Data : 22/10/2015 - 10:30:31 às 10:32:32
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:31:08
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	10:30:59
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	10:31:36
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	10:30:39
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	10:30:48
31	FERNANDO DINI	PMDB	Não Votou	
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Não Votou	
40	HÉLIO GODOY	PRB	Sim	10:31:12
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:31:43
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:30:50
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	10:31:13
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:30:43
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:30:50
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	10:32:27
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:31:56
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	10:30:58
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	10:31:53
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	10:31:03
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	10:32:01
41	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	10:30:53

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Arari dos Santos Amorim”.

PDL Nº 46/2015, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Arari dos Santos Amorim”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de outubro de 2015.


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE OUTUBRO DE 2015 / Nº 1.711

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1412, DE 22 DE outubro DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Arari dos Santos Amorim”.

PDL nº 46/2015, do Edil francisco carlos silveira leite

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Arari dos Santos Amorim”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de outubro de 2015.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.-

joel de jesus santana
Secretário Geral

